



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio
UMA NOVA CIDADE

L E I N° 5.095, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA PRAÇA
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “**PRAÇA ADÃO LOPES CARDOSO**”, a
área verde de recreação com 4.113,62 m², existente no Loteamento Parque São José 2,
conforme mapa apenso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

Um hóspede tem que saber que valor a localização.

Urbanización completa; Agua, luz, esgoto pluvial

Uma ligação entre o cálculo de alcance e a otimização é claramente sugerida.

Rua Francisco J. Lopes, 986 -

卷之三

EXECUÇÃO E VENDAS

